



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: pmne@homenett.com.br

Gestão 2005/2008

“ LEI N.º 1.693 ”

DATA: 4 de maio de 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da nomenclatura dos projetos-atividade do FUNDEF-(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) para FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º- Esta Lei autoriza a alteração da nomenclatura do FUNDEF, no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2007, Lei Municipal nº. 1670 de 21/12/2006.

Onde se lê:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
010 - Escolas Municipais – Ensino Fundamental
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0003 - Ensino Fundamental-Rede Municipal de Ensino
2052 - Manter Ensino Fundamental – Fundef 60%

06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
010 - Escolas Municipais – Ensino Fundamental
12 - Educação
361- Ensino Fundamental
0003 - Ensino Fundamental-Rede Municipal de Ensino
2053 - Manter Ensino Fundamental – Fundef 40%

Leia-se:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
010 - Escolas Municipais – Ensino Fundamental
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0003 - Ensino Fundamental-Rede Municipal de Ensino
2052 - Manter Ensino Educação Básica – Fundeb 60%

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
010 - Escolas Municipais – Ensino Fundamental
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0003 - Ensino Fundamental-Rede Municipal de Ensino
2053 - Manter Ensino Educação Básica – Fundeb 40%



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: pmne@homenett.com.br

Gestão 2005/2008

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (4) DIAS DO MÊS DE MAIO (5) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007).


Maria Ângela Silveira Benatti
PREFEITA MUNICIPAL